

**DECRETO N.º 767/2012**  
**DE 19 DE SETEMBRO DE 2012**

**“SUPLEMENTA E ANULA VERBAS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”**

EU, **ANTONIO POLETO**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, nº 1951 de 19 de Setembro de 2012.

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, Lei Municipal nº 1928/11 de 8 de Dezembro de 2011, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 780.850,00 (Setecentos e Oitenta Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)**, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>(+)</b>		<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>		<b>GABINETE, SECRET. ADMINST. FINANÇAS</b>	
	<b>.0003</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0003.2.002.00</b>		<b>MANUT.GABINETE,SECRET.ADMINST.FINANÇAS</b>	
		1 Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>33.250,00</b>
		1 Obrigações Patronais	<b>8.000,00</b>
		1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	<b>10.000,00</b>
		1 Diárias Pessoal Civil	<b>6.000,00</b>
		1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>35.000,00</b>
		1 Auxilio alimentação	<b>2.000,00</b>
		1 Aposentadorias e Reformas	<b>3.200,00</b>
		1 Pensões	<b>2.500,00</b>
	<b>.0003</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	
<b>28.843.0003.0.001.00</b>		<b>PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRAT.RESGATADA</b>	
		1 Principal da Divida Contratual Resgatada	<b>25.000,00</b>
	<b>.0003</b>	<b>OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>	
<b>28.846.0003.0.002.00</b>		<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA CONTR.PASEP</b>	
		1 Obrigações Tributária e Contributivas	<b>10.000,00</b>
<b>02.02</b>		<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0020</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	
<b>2.361.0020.2.003.00</b>		<b>MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB-60%</b>	
		2 Obrigações Patronais	<b>10.000,00</b>
		2 Auxilio Alimentação	<b>4.000,00</b>
	<b>.0021</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	
<b>2.361.0021.2.003.00</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
		1 Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>20.000,00</b>
		1 Obrigações Patronais	<b>5.000,00</b>
		1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	<b>15.000,00</b>
		1 Auxilio Alimentação	<b>2.000,00</b>
	<b>.0022</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	

<b>12.361.0022.2.005.00</b>	<b>MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(32)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais	15.000,00
(58)3.3.3.9.0.46.00	1 Auxilio Alimentação	2.000,00
<b>.0020</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0020.2.029.00</b>	<b>MANUT.ENSINO INFANTIL-FUNDEB-40%</b>	
(47)3.3.1.9.0.11.00	2 Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
(48)3.3.1.9.0.13.00	2 Obrigações Patronais	7.000,00
(682)3.3.3.9.0.46.00	2 Auxilio Alimentação	5.000,00
<b>02.03</b>	<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>.0017</b>	<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>	
<b>08.243.0017.2.023.00</b>	<b>1 FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR</b>	
(55)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de consumo	70.000,00
<b>.0029</b>	<b>DESPORTO E LAZER</b>	
<b>27.812.0029.2.009.00</b>	<b>MANUT.SETOR EDUCAÇÃO FISICA E DESPORT</b>	
(62)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500,00
(71)3.3.3.9.0.46.00	1 Auxilio Alimentação	350,00
<b>02.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>.0034</b>	<b>SAUDE</b>	
<b>10.301.0034.2.021.00</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA AMBULAT.</b>	
(64)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
(70)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais	15.000,00
(129)3.3.3.9.0.14.00	1 Diárias Pessoal Civil	5.000,00
(74)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de consumo	30.000,00
(75)3.3.3.9.0.36.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
(79)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
(680)3.3.3.9.0.46.00	1 Auxilio alimentação	8.000,00
<b>.0038</b>	<b>SAUDE</b>	
<b>10.305.0038.2.027.00</b>	<b>MANUT.VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA</b>	
(83)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
(87)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais	5.000,00
(221)3.3.3.9.0.46.00	1 Auxilio alimentação	1.200,00
<b>02.05</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>.0007</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>	
<b>15.451.0007.2.011.00</b>	<b>MANUT. RUAS E AVENIDAS</b>	
(91)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	15.000,00
(93)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>.0010</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>	
<b>15.452.0010.2.014.00</b>	<b>MANUT.PRAÇAS PARQUES E JARDINS</b>	
(85)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais	700,00
103)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	10.000,00
(105)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
(264)3.3.3.9.0.46.00	1 Auxilio alimentação	500,00

(552)3.4.4.9.0.51.00	1 Obras e Instalações	30.000,00
	<b>.0036 URBANIZAÇÃO</b>	
<b>15.452.0036.2.015.00</b>	<b>MUNUT.ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>	
(107)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	2.000,00
(108)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>.0011 SANEAMENTO</b>	
<b>17.512.0011.2.016.00</b>	<b>MANUT.DO SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS</b>	
(113)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	15.000,00
(115)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	22.000,00
(110)3.3.3.9.0.46.00	1 Auxilio alimentação	2.000,00
	<b>.0015 TRANSPORTE</b>	
<b>26.782.0015.2.017.00</b>	<b>OPERAÇÃO E MANUT. TERMINAL RODOVIÁRIO</b>	
(116)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e vantagens fixas	3.000,00
(137)3.3.3.9.0.46.00	1 Auxilio alimentação	1.500,00
	<b>.0016 RODOVIARIOS</b>	
<b>26.782.0016.2.018.00</b>	<b>MANUT.SERVIÇOS RODOVIÁRIOS-SMER</b>	
(121)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e vantagens fixas	30.000,00
(143)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais	10.000,00
(259)3.3.1.7.1.04.00	1 Contrato Por Tempo Determinado (consórcio)	500,00
(122)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	50.000,00
(162)3.3.3.9.0.46.00	1 Auxilio alimentação	10.000,00
	<b>02.06 FUNDO MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL</b>	
	<b>.0018 SERVIÇO SOCIAL</b>	
<b>08.243.0018.2.008.00</b>	<b>MANUT. DO CONSELHO TUTELAR</b>	
(126)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e vantagens fixas	3.500,00
	<b>.0018 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0018.2.010.00</b>	<b>MANUT. DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO</b>	
(127)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e vantagens fixas	6.000,00
(128)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	5.000,00
(365)3.3.3.9.0.30.00	2 Material de Consumo	3.000,00
(130)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
(289)3.3.3.9.0.46.00	1 Auxilio alimentação	950,00
	<b>02.07 AGROPECUÁRIOS</b>	
	<b>13 SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS</b>	
<b>20.606.0013.2.026.00</b>	<b>MANUTENÇÃO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS</b>	
(131)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e vantagens fixas	3.000,00
(266)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais	2.000,00
(268)3.3.3.9.0.46.00	1 Auxilio alimentação	200,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>780.850,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional suplementar aberto pelo artigo 1º , sera utilizados recursos provenientes de:

**A- ANULAÇÃO TOTAL E PARCIAL** de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 339.250,00 ( Trezentos e Trinta e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

<b>(-)</b>		<b>ANULAÇÕES</b>	<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>		<b>GABINETE, SECRET. ADMINST. FINANÇAS</b>	
	<b>.0003</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.003.02.002.00</b>		<b>MANUT. GABINETE, SECRET. ADMINST.FINANÇAS</b>	
(18)3.4.4.9.0.52.00		Equipamentos e Material Permanente	<b>8.000,00</b>
<b>28.843.0003.0.00.00</b>		<b>SERVIÇO DA DIVIDA</b>	
(21)3.3.2.9.0.21.00	<b>1</b>	Juros da Divida Por Contrato	<b>1.000,00</b>
<b>02.02</b>		<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0020</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0022.2.005.00</b>		<b>MANUT.TRANS.P.ESCOLAR</b>	<b>58.000,00</b>
(36)3.4.4.9.0.51.00	<b>1</b>	Equipamentos e Material Permanente	
		<b>MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB-40%</b>	
(615)3.4.4.9.0.52.00	<b>2</b>	Equipamentos e Material Permanente	<b>4.000,00</b>
(617)3.3.3.9.0.30.00	<b>2</b>	Material de Consumo	<b>25.000,00</b>
(619)3.3.3.9.0.39.00	<b>2</b>	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	<b>15.000,00</b>
	<b>.0020</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0020.2.029.00</b>		<b>MANUT.DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%</b>	
(49)3.3.3.9.0.30.00	<b>2</b>	Material de Consumo	<b>3.000,00</b>
(50)3.3.3.9.0.36.00	<b>2</b>	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	<b>1.000,00</b>
(51)3.3.3.9.0.39.00	<b>2</b>	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	<b>4.250,00</b>
(52)3.4.4.9.0.52.00	<b>2</b>	Equipamentos e Material Permanente	<b>4.000,00</b>
<b>02.05</b>		<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
	<b>.0009</b>	<b>CEMITÉRIOS</b>	
<b>15.452.0009.2.013.00</b>		<b>MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS</b>	
(98)3.3.1.9.0.11.00	<b>1</b>	Vencimentos e vantagens fixas	<b>2.000,00</b>
(77)3.3.1.9.0.13.00	<b>1</b>	Obrigações Patronais	<b>2.000,00</b>
(78)3.3.3.9.0.46.00	<b>1</b>	Auxilio alimentação	<b>1.000,00</b>
(84)3.4.4.9.0.51.00	<b>1</b>	Obras e Instalações	<b>4.000,00</b>
	<b>.0036</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>	
<b>15.452.0036.1.004.00</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA</b>	
(106)3.4.4.9.0.51.00	<b>1</b>	Obras e Instalações	<b>20.000,00</b>
	<b>.0039</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>	
<b>16.482.0039.1.013.00</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES</b>	
(270)3.4.4.9.0.51.00	<b>1</b>	Obras e Instalações	<b>20.000,00</b>

	<b>.0011 SANEAMENTO</b>		
<b>17.512.0011.1.002.00</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTOS E LAGOA</b>		
(109)3.4.4.9.0.51.00	1 Obras e Instalações		<b>40.000,00</b>
<b>17.512.0011.1.005.00</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS</b>		
(111)3.4.4.9.0.51.00	1 Obras e Instalações		<b>9.000,00</b>
<b>17.512.0011.1.016.00</b>	<b>MANUT.S.A.E</b>		
(793)3.4.4.9.0.52.00	1 Equipamentos e Material Permanente		
	<b>.0016 RODOVIÁRIOS</b>		
<b>26.782.0016.2.018.00</b>	<b>MANUT.DO S.M.E.R</b>		<b>3.000,00</b>
(125)3.4.4.9.0.52.00	1 Equipamentos e Material Permanente		<b>5.000,00</b>
<b>01.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
	<b>.0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
28.846.0999.0.999.00	MANUT.DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
(23)9.9.9.99.00.00	1 Reserva de Contingência		<b>110.000,00</b>
	<b>TOTAL DAS REDUÇÕES PARCIAIS E TOTAIS</b>		<b>339.250,00</b>

**B- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** no valor de **R\$ 441.600,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais)**, nos termos do inciso II, do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

CONTA	CATEGORIA	RECEITA	Valor R\$
	1112.00.00	<b>IMPOSTO S/PATRIMONIO E A RENDA</b>	
	1112.04.00	<b>IMPOSTO S/RENDA E PROV.Q.NATUR</b>	
4	1112.08.00	ITBI -Imp.s/Transm.Inter Vivos	14.000,00
	1120.00.00	<b>TAXAS</b>	
	1122.00.00	<b>TAXAS P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	
9	1122.90.00	Taxa de Limpeza Pública	20.000,00
	1600.00.00	<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	
	1600.00.00	<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	
16	1600.41.00	Serv. De Captação, Adubação, Trat.Res. e distribuição de Água	100.000,00
	1700.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	
	1721.22.00	<b>TRANSF.COMP.FINANC.P/EXP.RECUR</b>	
26	1721.22.70	Fe-Cota-Parte Fundo Esp.Petróleo	20.000,00
	1721.33.00	<b>TRANSF.REC.SIST.UNICO DE SAÚDE</b>	
22	1721.33.01	PSF-Programa Saúde Família	30.000,00
27	1721.33.02	PAB-Fixo Piso Atenção Básica União	50.000,00
31	1721.33.06	PACS - Prog.Agente Com.Saúde	20.000,00
91	1721.33.12	Compensação de Esp. Regionais	60.000,00
111	1721.33.17	Programa Melhoria Acesso e Qualidade	10.000,00
113	1721.33.19	Programa Assist. Farmacêutica(união)	7.000,00
	1721.35.00	<b>TRANSF.REC.FNDE</b>	

72	1721.35.99	Cota Salário Educação	60.000,00
	1722.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	
	1722.01.00	<b>PARTICIPAÇÃO REC. DOS ESTADOS</b>	
36	1722.01.01	Cota Parte do ICMS	50.000,00
		<b>T O T A L</b>	<b>441.600,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 19 de Setembro de 2.012.

**ANTONIO POLETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**